



ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
“Abertura dos Envelopes de Habilitação”

PROCESSO: 008/2019.

TOMADA DE PREÇOS: 002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.

Ata de abertura do envelope contendo a “Documentação”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS DO JARDIM PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA**, conforme Edital. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria nº 09 de 09 de janeiro de 2019, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Gabriel Fernandes Cidade – *Secretário*. Foram protocolados os envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, devidamente lacrados da empresa: **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38**, neste ato não representada, destacando ser a mesma a única proponente. Ato contínuo os envelopes foram rubricados por todos. Procedendo a abertura e conferência da documentação do envelope nº 01 “**HABILITAÇÃO**”, ficou constatada que a única proponente interessada no certame, à empresa **NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ: 10.558.895/0001-38**, atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital, tendo sua Habilitação positiva, assim ficando apta para participação no certame. Em seguida toda



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



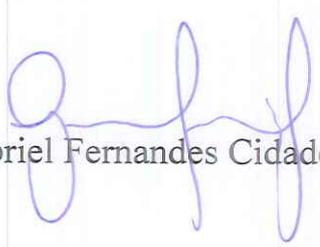
documentação foi rubricada pelos membros da comissão. O senhor Presidente informa que em seguida procederá à abertura do Envelope 02 “PROPOSTA DE PREÇOS”, assim realizando o julgamento da proposta apresentada, justificando que devido à única empresa participante no certame ter sido Habilitada, é caso de não aplicação do prazo recursal por não haver prejuízo no caso em questão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes ao certame. Eu, Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

Comissão:

Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*



Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*



Gabriel Fernandes Cidade – *Secretário*